Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

**L E I Nº 1.648 DE, 02 DE JULHO DE 1993.**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a DOAÇÃO' da área com 6.484,49 m2 (Seis mil,quatrocentos e oitenta e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados), ao ' Governo do Estado do Rio de Janeiro, desmembrada do Lote 864 Gleba Santa Rosa do ex-Núcleo Colonial Santa Cruz,visando a construção de uma Escola de Ensino de 1º Grau.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de Julho de 1993.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO AMORIM
Prefeito.